



EDITAL PPGEL Nº 4/2021

20 de agosto de 2021

Processo nº 23117.055650/2021-13

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS DA UFU

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS - CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, na forma do que dispõem as normas vigentes, torna público o presente Edital para Seleção de candidatos a **04 (quatro) cotas de bolsa de Doutorado**, mediante as normas contidas neste Edital.

I - Das disposições gerais

O Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Federal de Uberlândia publica edital para seleção de candidatos a 04 (quatro) cotas de bolsa para curso de Doutorado, conforme os termos e condições para concessão explicitados nas instruções e formulários específicos das agências de fomento concessoras do benefício e na Resolução 001/2017 do PPGEL, disponível em: <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/legislacoes>.

O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFU, nomeada pela PORTARIA PPGEL Nº 7, DE 13 DE AGOSTO DE 2021, processo SEI 23117.053958/2021-24, que tomará como parâmetros os critérios abaixo relacionados.

II - Da inscrição

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no programa **como regulares**. As inscrições deverão ser feitas **via e-mail** para a Secretaria do PPGEL (secppgel@ileel.ufu.br), **do dia 23 até as 23h59 do dia 27 de agosto de 2021**, por meio de:

- 1) requerimento elaborado pelo discente, devidamente assinado, solicitando a bolsa com justificativa;
- 2) termo de compromisso, devidamente assinado (anexo I);
- 3) documentos pessoais (CPF e RG);
- 4) Termo de anuência do/a orientador/a, devidamente assinado (anexo II)
- 5) cartão da conta bancária (conta do candidato no Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta, nem conta salário, nem de outro banco);
- 6) Histórico Escolar do Curso de Doutorado;
- 7) Currículo *Latte s* **atualizado**, em conformidade com os documentos comprobatórios;
- 8) Documentos comprobatórios de toda a produção acadêmica dos últimos **cinco (05) anos**;
- 9) Tabela: "Tabela de Produção acadêmica de bolsista" (anexo 001 à Resolução 001/2017 do PPGEL, disponível no site do PPGEL), preenchida com a quantidade de cada item de produção dos últimos **cinco (05) anos, com comprovação dos Qualis dos periódicos em que tiver publicação**.

Obs.:

1. Todos os documentos listados deverão ser enviados, na sequência acima

proposta, em um único arquivo em PDF.

2. O candidato deve comprometer-se a cumprir os termos deste edital e das demais normas específicas para seleção e manutenção das bolsas.
3. O atendimento ao disposto na Resolução 001/2017 do PPGEL **é condição** para o deferimento da inscrição.
4. **É de responsabilidade do candidato** comprovar o *Qualis* de qualquer periódico em que tiver publicação.
5. Aceita-se assinatura escaneada ou documento assinado e escaneado.

III - Do cronograma

O cronograma do processo de seleção para alunos bolsistas é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição – Envio dos documentos	23 a 27 de agosto de 2021	Até 23 h 59 do dia 27 de agosto de 2021	Pelo e-mail secppgel@ileel.ufu.br
Homologação das inscrições	30 de agosto de 2021	A partir das 15 horas	No <i>site</i> do PPGEL (www.ppgel.ileel.ufu.br)
Recurso contra homologação das inscrições	31 de agosto e 01 de setembro	Até 23 h 59 do dia 01 de setembro de 2021	No <i>site</i> do PPGEL (www.ppgel.ileel.ufu.br)
Divulgação do resultado da homologação das inscrições pós recurso	02 de setembro	A partir das 15 horas	No <i>site</i> do PPGEL (www.ppgel.ileel.ufu.br)
Divulgação da classificação dos candidatos	03 de setembro de 2021	A partir das 15 horas	No <i>site</i> do PPGEL (www.ppgel.ileel.ufu.br)
Período para recursos contra os resultados do processo seletivo	06 a 08 de setembro de 2021	Até 15 horas do dia 08 de setembro de 2021	Pelo e-mail secppgel@ileel.ufu.br
Divulgação da classificação final dos candidatos pós recurso	09 de setembro de 2021	A partir das 15 horas	No <i>site</i> do PPGEL (www.ppgel.ileel.ufu.br)
Entrega dos documentos para implementação das bolsas disponíveis	10 de setembro de 2021	Até as 14 horas do dia 10 de setembro de 2021	Enviar documentos para secppgel@ileel.ufu.br

IV. - Documentos para implementação da bolsa

1. termo de compromisso, devidamente assinado (anexo I);
2. documentos pessoais (CPF e RG);
3. cartão da conta bancária (conta do candidato no Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta, nem conta salário, nem de outro banco. Manter, pelo menos, 10 (dez) reais na conta);
4. Termo de concessão da FAPEMIG ou CAPES (será enviado por e-mail pela secretaria do PPGEL, no momento em que o/a discente for chamado/a para concessão da bolsa);
5. cópia da carteira de trabalho para comprovar inexistência de vínculo empregatício (páginas: folha da foto, verso da folha com a foto, a última página com registro de emprego, a página seguinte a última página com registro de emprego) ou declaração redigida e assinada pelo discente atestando que não possui vínculo empregatício;
6. Portaria de afastamento para servidores públicos que se encaixam no item ix do Artigo V deste edital.

V - Dos critérios de inclusão

(i) ser aluno regular, matriculado no curso de Doutorado em Estudos Linguísticos, sem qualquer tipo de pendência de natureza acadêmica ou administrativa junto ao Programa ou a seu(sua) orientador(a);

ii) **dedicar-se integralmente** às atividades do programa de pós-graduação;

iii) preencher adequadamente os formulários, as declarações e eventuais comprovações solicitadas;

iv) apresentar termo de compromisso devidamente assinado;

v) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, via histórico escolar, consoante às normas definidas pela Resolução 001/2017 do PPGEL;

vi) apresentar anuência e referendo do (a) orientador(a) devidamente assinado;

vii) apresentar currículo *LATTES* atualizado com os devidos documentos comprobatórios;

viii) **não acumular a percepção da bolsa** com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional, excetuando-se os casos previstos;

ix) no caso de servidor público, apenas poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área.

VI - Dos critérios de classificação

A classificação final dos candidatos à bolsa será relativa à nota alcançada na análise da produção acadêmica, devidamente comprovada, do *Curriculum lattes* (vide Resolução do Colegiado PPGEL 001/2017). **Somente serão consideradas, para efeito de avaliação do currículo, as produções acadêmicas dos últimos cinco anos, relacionadas na “Tabela de Produção acadêmica de bolsista”** (anexo 001 à Resolução 001/2017 do PPGEL, disponível no site <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/legislacoes>), **seguida da documentação comprobatória**. Em caso de produções com o mesmo título e/ou com o mesmo conteúdo, apresentadas e/ou publicadas, somente a primeira será considerada para efeito de avaliação.

VII - Dos critérios de desempate

O desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

1. O tempo que falta para o candidato defender a tese. Em caso de empate, o candidato que estiver mais próximo da data da defesa terá prioridade para receber a bolsa;
2. Caso ainda se mantenha o empate, considerar-se-á a nota final do processo seletivo;
3. Caso ainda se mantenha o empate, será considerada a maior idade.

VIII - Do resultado e dos recursos

1. O resultado da seleção será divulgado **a partir das 15 horas do dia 09 de setembro de 2021** no site do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (www.ppgel.ileel.ufu.br), por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de classificação.
2. O candidato que discordar do resultado poderá interpor recurso até 24 horas após o horário de divulgação do resultado (considerando dia útil)
3. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento, endereçado à Comissão de Bolsas, e enviado para o e-mail secppgel@ileel.ufu.br, no prazo definido neste Edital. A resposta dada ao recurso pela Comissão de Bolsas deverá ser deliberada pelo Colegiado do Programa.
4. O resultado final da seleção, com os nomes dos candidatos em ordem de classificação, será divulgado no site do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (www.ppgel.ileel.ufu.br), no **dia 09 de setembro de**

2021, a partir das 15 horas.

IX - Do prazo de implementação da bolsa e validade do processo seletivo

A implementação das bolsas poderá ocorrer a partir de setembro de 2021, dependendo da disponibilização da cota de bolsa da agência de fomento. O prazo de validade deste processo seletivo será até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado até 31 de julho de 2022.

X - Disposições finais:

- 1) Caso a cota de bolsa seja, porventura, recolhida pela agência de fomento, o PPGEI não se responsabilizará pela sua não implementação.
- 2) Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

CRISTIANE CARVALHO DE PAULA BRITO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Cursos de Mestrado e Doutorado - ILEEL/UFU
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3006 DE 29 DE JULHO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Coordenador(a)**, em 20/08/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990382** e o código CRC **7966FA82**.

ANEXO II - Termo de Anuência do/a orientador/a

Atesto, para os devidos fins, que estou de acordo com a candidatura de meu/minha orientando/a, _____ para concorrer à bolsa de estudos de () Mestrado/ () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Federal de Uberlândia, referente ao Edital PPGEL _____/_____

Uberlândia, ____ de ____ de ____.

Prof./Profa. Dr./Dra. _____

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Curso/Área _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____

<p>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</p> <p>_____</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	<p>Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes</p> <p>_____</p> <p>Nome e assinatura</p>
--	--